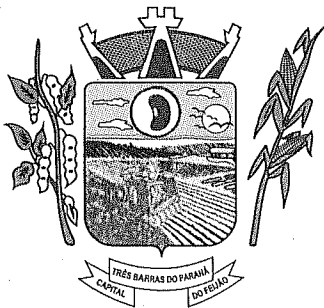
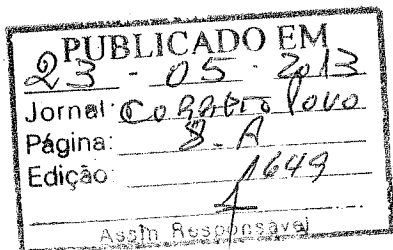




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



PORTARIA Nº 171/13

Data 21.05.13

Súmula – Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

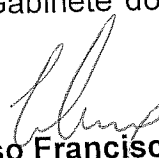
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor efetivo, Senhor **Jose Rodrigues**, portador do CPF nº 765.595.729-00 e da CI/RG nº 5.398.961-6 SSP PR, matrícula nº 2287-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito